

DESPACHO

Recebi proposta de Projeto de Lei Ordinária que “Dispõe sobre cerimonial fúnebre e velório nas dependências das Associações de Moradores, residências e templos religiosos no Município de Telêmaco Borba”, de iniciativa do Vereador Anderson Antunes, de 24 de janeiro de 2019, e encaminho ao Setor Jurídico da Câmara Municipal para verificar a possibilidade de tramitar ou não nesta Casa de Leis.

Telêmaco Borba, 01 de FEVEREIRO de 2019.

Ezequiel Ligowski Betim
Presidente

[illegible]

O presente Projeto:

Apesar da polêmica jurídica, considera o PL APTO a transmitir. A legislação proíbe inumeração (enteros) em iguarias e locais congêneres, permitindo o tempo necessário para messas e suplicas (Lei 13.331/2001). Portanto, em nosso entendimento, APTO a transmitir.

Telêmaco Borba 20 de fevereiro de 2019.

Telêmaco Borba, 20 de fevereiro de 2019.

Marcos Bochem

Advogado(a)

[illegible]

Despacho final:

- Leitura no Expediente da Reunião de 25 de fevereiro de 2019.
- Devolvido ao autor por o projeto:.....

À Comissão de:

- ☒ - Legislação, Justiça e Redação
- ☐ - Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização
- ☐ - Educação, Cultura, Bem Estar Social e Ecologia
- ☐ - Urbanismo e Obras Públicas

Para emissão de parecer.

Ezequiel Ligoski Betim
Presidente